



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 257/2019

“DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO”.

Considerando a necessidade de ajuste e aumento da receita municipal;

Considerando as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo acerca da adequação das alíquotas dos impostos municipais às determinações constitucionais;

Considerando, finalmente, a necessidade de monitoramento e execução das metas estabelecidas no Plano de Ação Tributário enviado pelo Município ao TCEES;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal Nº 001, de 05 de abril de 1990- Lei Orgânica municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os membros da **Comissão de Orçamento, Tributação, Finanças e Fiscalização**, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, com base no artigo 190 da Lei Municipal nº 1.192, de 12 de dezembro de 2012, abaixo representados, a saber:

Antonio Carlos Loureiro
Carla Maria Miotto
Edivaldo da Silva Clarindo
Edna Araujo Rios Milanez
Francisco Pereira Pinto
Francyberg Mota Ribeiro
Gilton Gomes de Jesus
Ione Elizabete Matoso
José Cassimiro
Juliana Santos Coelho
Lidia Rosa Passos
Luana Zordan Palombo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

..continuação da Portaria nº 257/2019

Luzia Ghidetti Nery
Marcela Negrís Scaldaferró
Mayara Assis da Mota
Moises de Almeida Bersani
Nilvans Fernandes Borges
Petrochely Pereira Leite
Raphael Barboza Gonçalves
Sâmia Soares Carretta
Simone Alves Cassini
Tatiana Aparecida Otoni Rodrigues Caetano
Vanuza Pertel
Victor Pertel Rissi

Art. 2º - A referida comissão executará atividades de natureza habitual, ficando criada por prazo indeterminado até que cessem as atividades designadas ou que a mesma seja revogada no interesse da Administração Pública e adotará as ações necessárias para o cumprimento do Plano de Ação Tributário.

Art. 3º - O servidor **Francisco Pereira Pinto**, Secretário Municipal de Finanças, atuará como Presidente da Comissão.

Art. 4º - Considerando que referida comissão está prevista na exceção do artigo 2º do Decreto Municipal nº 9826/2018, seus componentes perceberão uma bonificação de 40%, conforme artigo 190 da Lei nº 1.192/12, alterado pela Lei Complementar nº 088/2014, ressalvada a exceção contida no §4º, artigo 39 da Constituição Federal, **devendo ser observado o limite de recebimento de até 02 (duas) comissões por servidor, conforme estabelecido no art. 48 da Lei Complementar nº 073/2013.**

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 216/2018 e suas alterações posteriores.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de dois mil de dezenove
(2019).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal